



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2014 – Nº528

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2823, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. ARILDO TARGINO DA SILVA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DO CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1787, de 11 de abril de 2014, o Sr. **ARILDO TARGINO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado – Gerente do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, nomeado através do Decreto nº 2612, de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2824, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 638, de 16 de maio de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- *Juliete Rissi – titular*
- *Maria Aparecida de Souza Gaburo – suplente*

Secretaria Municipal de Saúde

- *Jhonata Silva Scaramussa – titular*
- *Grasiely Bellon Mazocco – suplente*

Secretaria Municipal de Educação

- *Saviana Rosa Fraga – titular*
- *Evandro Gomes Doriquetto – suplente*

Secretaria Municipal de Agricultura

- *Dionisio Dezan – titular*
- *Manoel Damartini – suplente*

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Incaper

- *Kamila Machado Fassarella – titular*
- *Haroldo de Oliveira Gomes – suplente*

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alta

- *Wilson José Lodi – titular*
- *Gilmar Valentim Marinato – suplente*

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

- *Maria Marinato Crevelari – titular*
- *Octacílio Geraldo do Carmo – suplente*

Associação Pestalozzi de Vargem Alta

- *Maria Aparecida dos Santos Orletti – titular*
- *Vanuzi Furtado de Assis do Carmo – suplente*

Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe

- *Nair Nunes – titular*
- *Marcio Zanette – suplente*

Associação Comunitária Esportiva de Vila Esperança

- *Cesar Augusto Panetto – titular*
- *Matilde Néspoli – suplente*
- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara
- *Marcos Marchioro – titular*
- *Mauro Fávero – suplente*

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Taquarussu

- *Geraldo Ardisson – titular*
- *João Luis Schiavo – suplente*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2240, de 28 de dezembro de 2011.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2825, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A SERVIDORA VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI NO CARGO COMISSONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Compras – CC-IV, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/05/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2701, de 11 de setembro de 2013.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **07 de março a 07 de maio de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/03/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FLORÊNCIA STOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **FLORÊNCIA STOV** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **17 de março a 15 de junho de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/03/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à servidora **JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **17 de março a 15 de junho de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/03/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR WAGNER CAETANO JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **WAGNER CAETANO JORGE** – Cargo: Motorista I, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **20 de março a 20 de maio de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/03/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 115/13, prorrogada pelas Portarias nºs 133/13 e 203/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 abril a 15 de julho de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALCIMARA ALTOÉ RABELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ALCIMARA ALTOÉ RABELO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, concedida através da Portaria nº 116/13, prorrogada pelas Portarias nºs 134/13 e 205/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 abril a 15 de julho de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 152/13, prorrogada pelas Portarias nºs 194/13 e 005/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de agosto de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTÓRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JULIMAR DEBONA SARTÓRI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 062/13, prorrogada pelas Portarias nºs 110/13, 150/13, 211/13 e 010/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de junho de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTO PEDRUZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTO PEDRUZZI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 009/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de junho de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 146/13, prorrogada pelas Portarias nºs 196/13, 212/13 e 011/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/04/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA DIOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **SÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA DIOGO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 003/14, prorrogada pela Portaria nº 025/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 a 15 de abril de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE LIMA QUINTINO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09, 121/09, 154/09, 190/09, 007/10, 048/10, 094/10, 140/10, 180/10, 026/11, 066/11, 154/11, 013/12, 049/12, 106/12, 155/12, 170/12, 025/13, 081/13 e 135/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de novembro de 2013 a 31 de março de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/11/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FASSARELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ CARLOS FASSARELLA** – Cargo: Motorista II, concedida através da Portaria nº 064/13, prorrogada pelas Portarias nºs 111/13, 151/13, 183/13, 208/13 e 015/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 de março a 30 de abril de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2014

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA NILVA MARIA FARDIN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 51C, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada a Servidora **NILVA MARIA FARDIN DA SILVA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 001242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 0783, de 17 de fevereiro de 2014, a qual passa a atuar em função administrativa, a partir de **16 de abril de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2014

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ DALBERTO ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 51C, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado o Servidor **JOSÉ DALBERTO ALTOÉ** – Cargo: Motorista II, matrícula funcional nº 001087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do

processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 0791, de 17 de fevereiro de 2014, o qual passa a atuar na função de Motorista I, a partir de **15 de abril de 2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1061, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR O CONCURSO DE MARCHA E LAÇO DA 3ª FESTA DO CAVALO DE SÃO JOÃO DE JACIGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o concurso de marcha e laço comprido, que acontecerá durante a 3ª Festa do Cavalo de São João de Jaciguá, Vargem Alta-ES, entre os dias 19 e 20 de abril do corrente.

Art. 2º A premiação para o concurso de marcha será para os 1º e 2º colocados, obedecido o regulamento do Concurso, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para as seguintes categorias:

- I – Cavalo Registrado;
- II – Égua Registrada;
- III – Cavalo Mestiço;
- IV – Égua Mestiça;
- V – Burro;
- VI – Mula;
- VII – Marcha Picada.

Parágrafo único. Também participarão do Concurso as categorias mirim e amazonas.

Art. 3º A premiação será distribuída da seguinte forma:

- I – 1º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II – 2º lugar – R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Para o concurso de laço comprido será feita a premiação para os 10 (dez) primeiros colocados, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), obedecido o regulamento do concurso, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º Será distribuído entre os vencedores troféus de honra ao mérito, que totalizarão o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 6º O pagamento da premiação será efetuado ao final da classificação dos colocados de cada categoria, através de cheque nominal, pelo setor financeiro da Prefeitura, no local do evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação – Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agropecuárias, classificadas em 3339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física, Ficha 0000442.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1062, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS AO PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos, instituídos pelo Governo Federal, em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, nos termos desta Lei.

Art. 2º A alimentação será concedida por meio do auxílio alimentação ao médico participante e deverá assegurar o fornecimento de alimentação, como recurso pecuniário, como café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, em todos os sete dias da semana.

§ 1º O valor mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do Município de Vargem Alta, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para custeio de alimentação.

§ 2º O município deverá assegurar meios para que o médico participante possa dispor de água potável no decorrer de suas atividades do Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 3º Para moradia o valor mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para custear despesa com aluguel de imóvel, hotel ou pousada no Município de Vargem Alta, podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado

imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 03 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo será concedida quando houver necessidade de prover moradia ao profissional de saúde para atuar no Município de Vargem Alta, de acordo com os dispositivos desta Lei.

§ 2º Não será pago ajuda de custo para custeio de aluguel quando o profissional de saúde residir em imóvel de sua propriedade ou for proprietário de imóvel no Município de Vargem Alta.

Art. 4º O município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde a cidade que está sediando a capacitação inicial até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário e retorno para suas moradias.

Art. 5º Os benefícios de que trata esta Lei somente serão concedidos aos profissionais de saúde remunerados diretamente pelo Governo Federal, sem vínculo empregatício com o Município de Vargem Alta, e somente quando houver exigência expressa no Projeto Mais Médicos instituído pelo Governo Federal, consignando o Município como responsável por tais despesas.

Art. 6º Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 7º Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 8º O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 9º As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2014.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1063, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA JOSSARA FIORIO MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Sr.^a *Jossara Fiorio Monteiro*, inscrita no CPF/MF sob nº 166.732.227-35, residente na sede do Município de Vargem Alta, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para realização de tratamento odontológico.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas em 3.3.90.48.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1064, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA MARIA APARECIDA SOUZA GABURO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Sr.^a *Maria Aparecida Souza Gaburo*, inscrita no CPF/MF sob nº 078.130.127-04, residente na comunidade de São Joaquim, Município de Alfredo Chaves, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento ortodôntico em *Mihael de Oliveira Souza*, menor sob medida protetiva do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas em 3.3.90.48.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 081/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: AZ Turismo e Viagens LTDA EPP.
OBJETO: Serviço de Reserva e Fornecimento de Bilhete Aéreo.
VALOR: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).
PRAZO: 07/03/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.000 – Passagem e Despesas com Locomoção.
SECRETARIA: Diversas Secretarias.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação do Hospital Padre Olívio – HPO, visando sua integração no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, conforme definição do Plano Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), valor anual de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), totalizando **R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, bem como o repasse de 03 (três) parcelas de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), totalizando **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, a título de ajuda financeira de custeio.

Vargem Alta, 14 de abril de 2014

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, na contratação da Srª ANDRESSA BONATTO, para execução de serviços de formação de profissionais do magistério e membros do Conselho Municipal de Educação, para 76 (setenta e seis) pessoas, tendo em vista que a formação visa, além do aperfeiçoamento profissional, a dinamização e o diálogo entre as esferas educacionais, concretizando, assim, a gestão democrática, com valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos

reais), totalizando 120 (cento e vinte horas).

Vargem Alta/ES, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G. E. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, para realização de shows artísticos, com as duplas “Gabriel e Edivando” e “Cesar e Ricardo”, por ocasião da 45ª Festa Esportiva da localidade de São José de Fruteiras, tendo em vista a contratação por serem duplas de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 30 de abril e 01 de maio do corrente ano, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vargem Alta, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 66/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a prorrogação de prazo conforme a seguir:

“O prazo para comparecimento à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro - VARGEM ALTA – ES, dos candidatos convocados através do Edital CP Nº 65/2014, de 01/04/2014**, para apresentação da documentação solicitada no referido edital, visando a nomeação no cargo de provimento efetivo respectivo, pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no qual foi classificado em Concurso Público, fica **prorrogado até 01 de maio de 2014.**”

Vargem Alta, 16 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2014

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o Servidor **S.J.S**, matrícula funcional n.º 000229, tendo em vista conduta narrada no MEMOR/RH Nº 03/2014, protocolado sob número 1822 de 14/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 011/2014

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo a servidora **D.S.R.C**, matrícula funcional n.º 004622, tendo em vista conduta narrada no OF/EMEB/015/2014 de 13/03/2014 e OF/024/2014-GAB/SEME de 14/03/14, protocolado sob número 1222/14 de 14/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
Secretária Municipal de Administração

IPREVA

PORTARIA Nº 010/2014-IPREVA, Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

NOMEIA A SR.^a **LORAINÉ FARDIM JAVARIS** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – NO IPREVA –

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA - ES

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA A SR.^a **LORAINÉ FARDIM JAVARIS** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA a contar de 07/03/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 011/2014-IPREVA, Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2014.

NOMEIA A SR.^a **EVALNETE MEDEIROS CEREZA** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS CC-III – NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA - ES

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA A SR.^a **EVALNETE MEDEIROS CEREZA** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS CC-III– NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA a contar de 07/03/2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2014, de 14 de abril de 2014.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício de 2014, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ**

SECRETÁRIO: **LORAINÉ FARDIM JAVARIS**

MEMBRO: **EVALNETE MEDEIROS CEREZA**

Art. 2º - Concede gratificação de 10% (dez por cento) dos vencimentos aos membros da Comissão acima citados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/04/2014**

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2014.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 78 /2014.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 074/13, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 074, de 30 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação concedido pelo Poder Legislativo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 08 de abril de 2014.

DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente

CARTA CONVITE Nº 001/2014 (Resumo)

CARTA CONVITE Nº 001/2014, de 11 de abril de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23 de abril de 2014, 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vargem Alta.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de abril de 2014, 15:00h (quinze horas)

LOCAL DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Câmara Municipal de Vargem Alta, Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29295-000.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

NORMAS REGEDORAS DA LICITAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSAS, de interesse institucional, através da imprensa escrita, no decorrer do ano de 2014, conforme discriminado no anexo I do presente do Convite 001/2014.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.cmva.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3528-1155



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABIENTE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com